



LEI N°. 801/2000

PUBLICAÇÃO EM

21 AGO 2000

**Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis**

Denomina "Praça Senhor do Bonfim" o logradouro público que menciona.

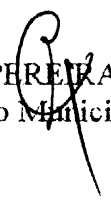
O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 69, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "PRAÇA SENHOR DO BONFIM" o logradouro situado ao lado do Terminal Rodoviário, circundado pelas Ruas Tiradentes, Modesto Mendes e Rua Fróis, no perímetro urbano da cidade de Bonfinópolis de Minas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 21 de Agosto de 2000


EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal